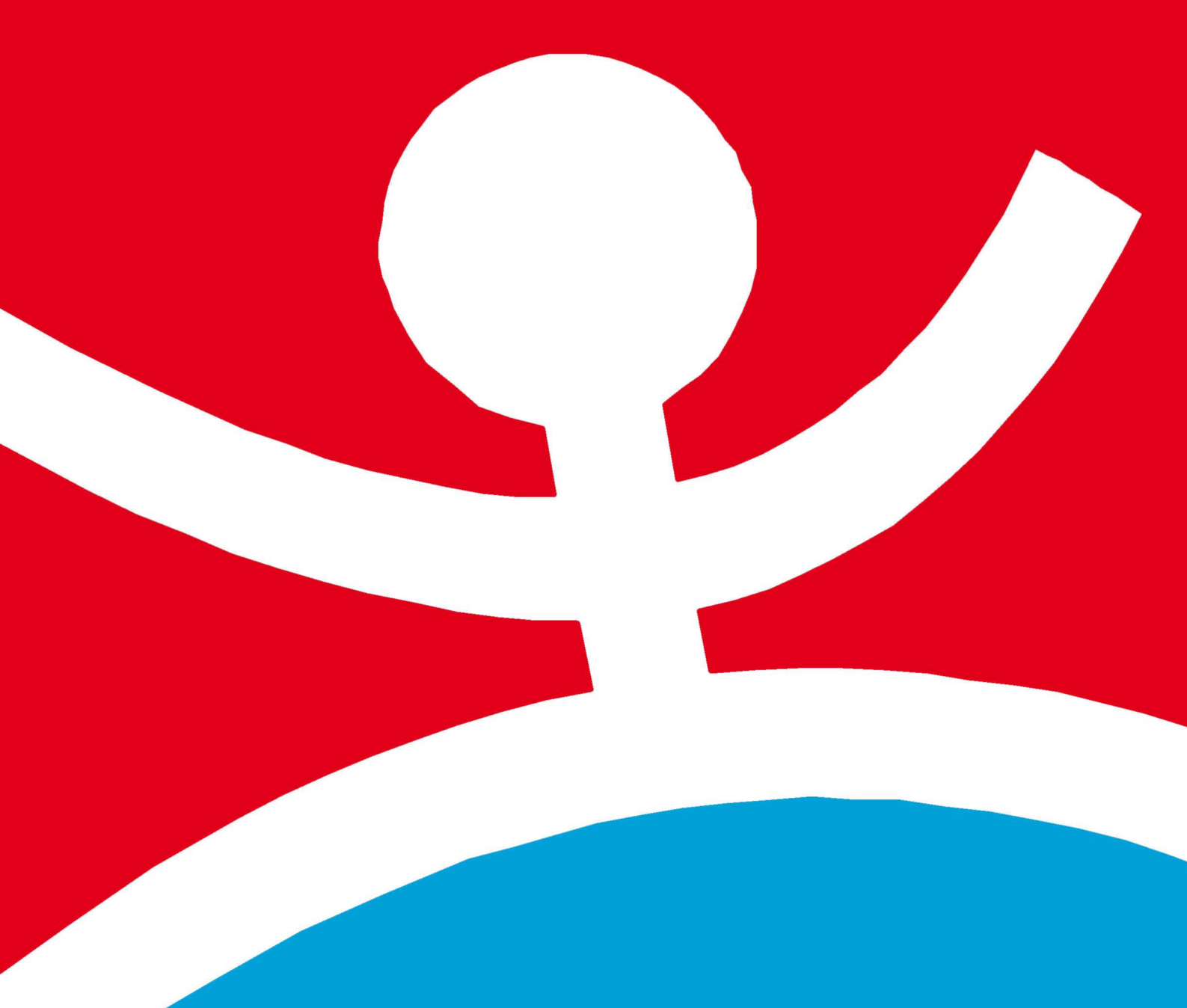




CONSELHOS TUTELARES

PORTO ALEGRE • RS

CADERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

De 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro 2008



APRESENTAÇÃO

“... Vejo que é esse o papel do Conselho tutelar, transformar o velho no novo, romper com séculos de uma cultura adultocêntrica e assegurar à criança e ao adolescente como sujeitos de direitos. Para isso deve tencionar os Poderes e forças sociais existentes, mobilizar e articular a sua comunidade, aglutinando interesses e unindo esforços para obtenção de respostas alternativas à solução dos problemas. Nem tudo precisa de dinheiro, às vezes basta a vontade e a disponibilidade para agir. O Conselho deve cobrar da família, da comunidade, da sociedade e das estruturas públicas e prevenção, o atendimento e o respeito aos direitos garantidos em lei... Conforme manifestado, inicialmente, acredito que muitos desconhecem esse papel do Conselho Tutelar, mas temos plena convicção que o seu papel não é fazer tudo aquilo que falta ou que não funciona, e sim de pressionar para que exista e funcione. O Conselho Tutelar não é o único responsável pela proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes — a proteção agora é complexa, distribuída a todos — ,e não estará defendendo e protegendo se assumir fazer a substituição de responsabilidade e não agir contra todo aquele que se omite de sua obrigação...” *(texto extraído do documento Cadernos de assessoria aos Conselhos Tutelares — julho de 2000, fl. 59 — Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Alegre).*

Não podíamos, novamente, deixar de transcrever o texto acima, em nossa apresentação, os Conselheiros da gestão 2001/2004 que nos perdoem, mas dele também fizeram uso.

O motivo que nos leva a essa repetição não é outro senão constatar que traduz ele plenamente o entendimento da real função do Conselho Tutelar e, na sua plenitude, chamar a atenção de que a preservação dos direitos da criança e do adolescente é dever de todos, como muito bem apregoa o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, no seu artigo 4º.

Isto nos permite dizer, também, que a prestação de contas aqui proposta nos seus dados transcritos não refletem de forma científica aquilo que enfrentamos no nosso dia a dia, porém serve para podermos sentir nossas dificuldades e avanços dentro do período anual de trabalho, vez que o Conselho Tutelar de Porto Alegre, em que pese ser tido como exemplo para todo país, está um pouco longe de alcançar esse patamar.

Cada relatório e textualização das dez Microrregiões da cidade ora transcritas traduzem, principalmente, nossa ansiedade em poder "assegurar à criança e ao adolescente como sujeitos de direitos" o cumprimento das determinações contidas no ECA *tencionando os Poderes e forças sociais existentes, mobilizando e articulando a nossa "comunidade, aglutinando interesses e unindo esforços para obtenção de respostas alternativas à solução dos problemas."*

Não podemos, também, deixar de lembrar que comemoramos 18 anos da existência do ECA e os avanços alcançados nesse período ainda que não sejam os almejados, retratam as grandes batalhas travadas pelas várias pessoas e entidades envolvidas com a luta da criança e do adolescente e a todos prestamos nossa homenagem.

Nessa nossa caminhada, em que pese alguns desencontros, devemos deixar marcados nossos agradecimentos a nossa equipe técnica, Assistentes Sociais Circe Terezinha Flesch Velleda e Carmem Suzana da Rocha e, em parte da nossa caminhada, ao Dr. Patrick Oliveira Teixeira, que não mediram esforços para atender nossas demandas, muitas vezes fora de suas funções, como o atendimento no setor administrativo.

Por fim, depois de um ano de trabalho, nossa gestão, nesta primeira prestação de contas à sociedade, espera que todos possam melhor refletir o nosso papel e entender não só das nossas dificuldade, no desempenho de tão árdua tarefa, como também da nossa certeza de poder, cada vez mais, cumprir e fazer cumprir as garantias contidas no ECA.

Coordenação dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre
GESTÃO 2008-2010



SUMÁRIO

MICRORREGIÃO 01	5
MICRORREGIÃO 02	10
MICRORREGIÃO 03	13
MICRORREGIÃO 04	17
MICRORREGIÃO 05	21
MICRORREGIÃO 06	25
MICRORREGIÃO 07	30
MICRORREGIÃO 08	34
MICRORREGIÃO 09	40
MICRORREGIÃO 10	48
PLANTÃO CENTRALIZADO.....	54



MICRORREGIÃO 01

CONSELHEIROS TUTELARES

Ana Reni Duarte Rodrigues

Joana Maria Flores Coelho

Marcelo Rodrigo Bernardi

Márcia Margarete Schneider dos Santos

Rodrigo Farias dos Reis

André Silva Flores (Licença Interesse) e Rafael Leandro Fleck
(Exoneração a Pedido)

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Wladimir Eduardo Monteiro – Assistente Administrativo

Julia Graciela Ferreira Matana – Estagiária

Juliana Pinto Balejo – Estagiária

Paulo Ricardo Gomes Lopes – Estagiário

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

A área de abrangência da Microrregião Microrregião 1 (Ilhas, Humaitá e Navegantes) – Inicia na BR 290, em linha reta até encontrar a avenida Dique, por esta até o acesso Padre Ignácio Weber, até o encontro da rua Júlio Kovalsky, por esta até Av. Sertório, por esta até a Av. Carneiro da Fontoura, por esta até a Avenida Assis Brasil, por esta até a Avenida João Vallig, por esta até a Avenida Nilo Peçanha, por esta até Avenida Carlos Gomes, por esta até a Av. Augusto Meyer, por esta até a Av. Dom Pedro II, por esta até a Av. Cristóvão Colombo, por esta até a Av. Câncio Gomes, por esta até a Av. Voluntários da Pátria, em linha reta até encontrar as margens do Rio Guaíba, incluindo as Ilhas do Pavão, Grande dos Marinheiros, Pintada e Flores. A sede está situada na Rua Dr. João Inácio, 549 – Navegantes/CEP: 90230-180 Porto Alegre/RS - Fone: 3343-5470/FAX: (51) 3343-0676

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Expedientes abertos no período: 356

Total de Expedientes na Microrregião: 6.733

FICAI: 207

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos do Ministério Público: 402

Documentos recebidos do Poder Judiciário: 72

Outros documentos recebidos: 410

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Memorandos expedidos: 52

Ofícios expedidos: 408

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

Violência física: 54

Violência psicológica: 19

Violência sexual: 35

Negligência: 70

Abandono: 11

Mendicância: 12

Uso de drogas: 77

Conduta: 95

Prática de ato infracional por criança: 13

Negligência no atendimento a saúde: 27

Negligência na área da educação: 78

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Pais ou responsáveis: 107

Outros Membros da família: 18

Estado: 72

Criança / adolescente: 65

Outros: 07

FICAI ENCAMINHADAS PELAS ESCOLAS:

Nº	ESCOLA	Nº FICAI
01	E.E.E.F. ALMIRANTE BARROSO	03

Nº	ESCOLA	Nº FICAI
02	E.E.E.F. ALVARENGA PEIXOTO	11
03	E.E.E.F. AURÉLIO REIS	03
04	E.E.E.F. BAHIA	07
05	E.E.E.F. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	03
06	E.E.E.F. CAMILA FURTADO	05
07	E.E.E.F. CRISTO REDENTOR	01
08	E.E.E.F. DALTRO FILHO	01
09	E.E.E.F. DANILO ANTÔNIO ZAFFARI	37
10	E.E.E.F. DOLORES ALCARAZ CALDAS	17
11	E.E.E.F. ELISEU PAGLIORI	01
12	E.E.E.F. GONÇALVES DIAS	03
13	E.E.E.F. JOSÉ GARIBALDI	21
14	E.E.E.F. JOSÉ MABILDE	01
15	E.E.E.F. LIONS CLUB	10
16	E.E.E.F. OSCAR SCHIMITT	07
17	E.E.E.F. OSVALDO VERGARA	15
18	E.E.E.F. SARMENTO LEITE	10
19	E.E.E.F. SOUZA LOBO	01
20	E.E.E.F. BAIRRO JARDIM LINDÓIA	01
21	E.E.E.F. FÁBIO PINTO DORNELES	01
22	E.E.E.M. CARLOS FAGUNDES DE MELLO	38
23	E.E.E.M. IRMÃO PEDRO	03
24	E.E.E.M. MARECHAL FLORIANO	01
25	E.M.E.F. PRES. JOÃO B. M. GOULART	01
26	E.M.E.F. VER. ANTÔNIO GIUDICE	05
TOTAL		207

CONSIDERAÇÕES:

O nosso objetivo é acolher e atender com eficiência e qualidade as demandas relativas ao bem estar das crianças e dos adolescentes de nossa comunidade, de forma que, para podermos desempenhar nossas atividades, nos vemos forçados a contar com a precária infra-estrutura que nos é fornecida, pois há séria falta de recursos humanos como: estagiários, auxiliar de serviços gerais e, até mesmo, material de escritório como, por exemplo: toner para a impressora multifuncional, material de limpeza, etc. Esta administração chegou ao cúmulo de retirar as centrais telefônicas dos Conselhos Tutelares obrigando-nos a ter de abandonar o serviço ou atendimento para passar a ligação ao colega, além da péssima qualidade do sistema telefônico, causando-nos sérios constrangimentos junto aos nossos atendimentos.

Apontamos as deficiências na área da saúde como a falta de profissionais, tais como: psicólogos, pessoal qualificado em drogadição e

terapia familiar para atender as necessidades de nosso Conselho Tutelar – Microrregião 1. Salientamos também a falta do fornecimento de vale transporte que, por competência, as assistentes sociais dos módulos deveriam ter em número suficiente para a demanda gerada, tendo em vista a precariedade financeira de nossos assistidos, acarretando embaraços de nossas ações, já que o próprio Ministério Público, informado da carência financeira da família, solicita que seja fornecido também vale transporte para o deslocamento da família até o atendimento encaminhado, pois temos de acompanhar a família. Também na área de educação infantil e creches sem poder de absorção da grande demanda e que se vêem obrigadas a organizar extensas listas de espera deixando grande parte dos usuários sem opções de onde deixarem seus filhos para poderem trabalhar.

Os Serviços de Atendimento Sócio-Educativo - SASEs não são suficientes para a demanda e os poucos que existem, não possuem estrutura para manter nossas crianças e adolescente ocupados.

Na faixa dos 15 aos 17 anos não encontramos cursos profissionalizantes suficiente para suprir minimamente as demandas.

Em todos estes anos de ECA tivemos avanços, mas falta-nos muito há conquistar, pois nossa meta é seguir trabalhando de forma coesa, buscando consenso em nossas ações a fim de garantir e priorizar a absoluta proteção integral de nossas crianças e adolescentes.

Em se tratando de abrigagem, temos como obrigação esgotar todos os recursos e, assim mesmo, sofremos embaraços junto aos órgãos competentes, tamanho é a dificuldade e questionamento quanto ao abrigamento, mesmo o órgão sendo sabedor de que esta contida em nossa atribuição defender e proteger as crianças e adolescentes em qualquer situação de risco.

Apesar das carências e dificuldades supra citadas, procuramos desempenhar nossas atividades junto à comunidade com o devido e merecido respeito e dignidade, focando principalmente nas crianças e adolescentes.

Representações:

- Coordenação: reuniões semanais
- Comissão de Educação: reuniões quinzenais
- Comissão de Políticas Públicas: reuniões quinzenais

- Redes de Atendimento Integrada: reuniões quinzenais
- Corregedoria: reuniões quinzenais
- Comissão dos Plantões: reuniões mensais



MICRORREGIÃO 02

CONSELHEIROS TUTELARES

Antônio Américo Machado Alexandre
Leoni de Oliveira Pereira
Mara Bittencourt Prata Zanatta
Roque Fregapani Marques
Sérgio Dilnei Motta Halfen

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Hilma Barreto Holanda – Assistente Administrativo
Édina da Cruz Fraga – Estagiária
Francielle Abrussi – Estagiária
Katiúscia Picaz Hoffmann – Estagiária

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

A área de abrangência da Microrregião 2 (Sarandi/Norte) – Inicia na BR 290, em linha reta até encontrar a Av. Dique, por esta até o acesso Padre Ignácio Weber, por esta até a rua Júlio Kovalsky, por esta até a Av. Sertório, por esta até a Av. Carneiro da Fontoura, por esta até a Av. Assis Brasil, por esta até Av. Baltazar de Oliveira Garcia, por esta até Av. Tenente Ary Tarragô, por esta até Av. Protásio Alves, por esta até a Av. Manoel Elias, por esta até a Av. Dante Ângelo Pilla, por esta até a Av. Plínio Kroeff, por esta até a Av. Francisco Silveira Bittencourt, por esta até a Av. Bernardino Silveira de Amorim, por esta até a Av. Assis Brasil, por esta até a BR 290 em linha reta até as limitações com o Município de Cachoeirinha. Sua sede está situada na Rua Maria Josefa da Fontoura, 424 – Sarandi/CEP: 91110-350 - Porto Alegre/RS – Fone: 3364-8733/FAX: (51) 3364-1977

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Expedientes abertos no período: 924

Total de Expedientes na Microrregião: 4.292

FICAI: 753

Denúncias: 239

Demandas Extraordinárias: 123

Encaminhamento para 2º via de CRN: 207

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos do Ministério Público: 358

Documentos recebidos do Judiciário: 28

Outros documentos recebidos: 916

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Memorandos e ofícios expedidos: 1823

FICAI ENCAMINHADAS PELAS ESCOLAS:

Nº	ESCOLA	Nº FICAI
01	E.E.E.F. América	8
02	E.E.E.F. Ana Neri	43
03	E.E.E.F. Arthur da Costa e Silva	14
04	E.E.E.F. Aurélio Reis	19
05	E.E.E.F. Aurora P. de Azevedo	13
06	E.E.E.F. Décio M. Costa	11
07	E.M.E.F. Décio M. Costa	23
08	E.E.E.F. Ernesto Tocchetto	4
09	E.M.E.F. Ildo Meneghetti	1
10	E.M.E.F. Lauro Rodrigues	96
11	E.M.E. Inc. Major Miguel	3
12	E.M.E.F. Migrantes	45
13	E.M.E.F. Pepita de Leão	42
14	E.M.E.F. João Goulart	56
15	E.M.E.F. Liberato S. V. da Cunha	28
16	E.E.E.F. Ferreira de Abreu	9
17	E.E.E.F. Humaitá	25
18	E.E.E.F. Lídia Moschetti	21
19	E.E.E.F. Cristóvão Colombo	12
20	E.E.E.F. Irmão Pedro	2
21	E.E.E.F. Gustavo Ambreist	3
22	E.M.E.F. Presidente João B. Marques	56
23	E.E.E.F. Jardim Lindóia	3
24	E.M.E.F. Pres. Vargas	149
25	E.E.E.F. Dolores Alcaraz Caldas	1
26	E.E.E.F. Araújo Porto Alegre	28
27	E.E.E.F. Brigadeiro Francisco Lima e Silva	4
28	E.E.E.F. Itamarati	3
29	E.E.E.F. Porto Alegre	7
30	E.E.E.F. Sarmiento Leite	5

Nº	ESCOLA	Nº FICAI
31	E.E.E.F. Helena Litwin Schneider	19
TOTAL		753

CONSIDERAÇÕES:

Os Conselheiros Tutelares da Microrregião 2 mantêm:

✓ *Relação Comunitária e Institucional:*

Participação da Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente

Orçamento Participativo

Reunião da Segurança

✓ *Espaço Participação:*

A Microrregião 02 do Conselho Tutelar tem assento na Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, com reunião mensal.

Nas Comissões de Educação e Políticas Públicas e Fiscalização tem representantes (Conselheiros Tutelares) da Microrregião, assim como, na Coordenação dos Conselhos Tutelares.

✓ *Rede:*

Apesar da ampliação de serviços, pode-se afirmar que as metas disponíveis não são suficientes pela demanda existente, carência de mais programas de inclusão social, como: bolsa família, vagas em abrigos (casa lar). Na área de saúde pode dizer que há falta e demora nas consultas especializadas, bem como, atendimento de dependência química e de psicologia.

Em relação ao direito a educação, pode dizer que há inexistência de vagas em creches, escolas de educação infantil e ensino fundamental, em especial, nas séries iniciais, tem índice muito alto.

✓ *Análise Comparativa:*

No período de janeiro a dezembro de 2008 comparando com a prestação de contas anterior, houve uma certa redução na demanda, devido a criação da Microrregião 10 para atender os bairros Rubem Berta, Leopoldina, Santa Rosa.



MICRORREGIÃO 03

CONSELHEIROS TUTELARES

José Mario da Silva Santos
Lia Mara Ribeiro Mana
Lucia Amaral Kümmel
Tânia Fokin Frydrych
Vera Maria Ferreira da Silva

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Marcos Flávio Barbosa – Assistente Administrativo
Vanessa Cristina Oliveira de Paula – Estagiária

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

A área de abrangência da Microrregião 3 (Bom Jesus / Leste) – Inicia nos Limites dos municípios de Viamão através da Av. Protásio Alves, seguindo por esta até a Av. Tenente Ari Tarragô, por esta até a Av. Baltazar de Oliveira Garcia, por esta até a Av. Assis Brasil, por esta até a Av. João Wallig, por esta até a Av. Nilo Peçanha, por esta até a Av. Carlos Gomes, por esta até a Av. Protásio Alves, por esta até a Av. Professor Cristiano Ficher, por esta até a Av. Ipiranga, seguindo o leito da arroio Dilúvio até as limitações com o município de Viamão. Sua sede está situada na Rua São Felipe, 140 - Bom Jesus /CEP: 91420-280 Porto Alegre/RS - Fone: 3338-3995/FAX: (51) 3381-5430

O Conselho Tutelar da Microrregião 3 dispõe em sua sede de 03 salas de atendimento, 01 sala de recepção, sala dos estagiários, 01 sala administrativa, 01 sala dos conselheiros, uma cozinha e 2 banheiros. Em relação ao RH, contamos com um assistente administrativo, dois estagiários e um motorista.

Nas terças feiras há expediente interno, sendo realizadas as reuniões de colegiado, bem como recebendo entidades de atendimento, previamente agendadas. Tem assento nos seguintes espaços:

- Coordenação dos Conselhos Tutelares com reunião semanal
- Comissão de Políticas Públicas com reunião quinzenal
- Comissão de Educação e Fórum de FICAI com reunião quinzenal

- Rede com reunião mensal

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS¹:

Esta prestação de contas tem como objetivo, tornar público o trabalho que o Conselho Tutelar está desenvolvendo, bem como, sua estrutura atual. Neste documento estamos apresentando dados estatísticos, demandas e atividades das quais o Conselho Tutelar participa, sem deixar de apresentar avanços e dificuldades enfrentados no decorrente ano.

A prestação de contas da atual gestão do colegiado da Microrregião 3 acontece nesta ocasião com um lastro de tranqüilidade, devido à divisão do trabalho com a Microrregião 10. A abertura da Microrregião 10, que passou a atender o Bairro Mário Quintana, que até o final de 2007 pertencia à Microrregião 3, proporcionou a despressurização da sobre carga de trabalho que acometia os conselheiros da gestão passada. Com todo o cuidado e seguindo o procedimento estabelecido na gestão anterior, às pastas contendo o histórico de atendimento deste Conselho Tutelar às famílias residentes no bairro Mário Quintana, foram e continuarão sendo levadas, conforme provocação à nova Microrregião. Os atendimentos prestados diminuíram, porém, observamos que a problemática das famílias vem aumentando.

Participamos junto à Rede de Atendimento em reunião às terças-feiras com instituições/entidades da região, sendo:

- Centro de Extensão Universitária da PUC, Ação Rua, US Divina Providência, SASE ACM, Amigos de Lucas, Programa Sentinela, Casa de Convivência, PSF Barão de Bagé, PAIF, AELCA, ALAN, Lar Esperança, Abrigo Bom Jesus, CRAI, PENSE, FASC, NASCA, SAJUG-UFRGS, Projeto Proteger, US Morro Santana/Saúde Mental, PSF SESC, Escola de Enfermagem da PUC.

Participamos de palestras em Escolas da Rede Pública, junto a equipe diretiva escolar, professores, pais e alunos, esclarecendo quais as atribuições do Conselheiro Tutelar, Direitos e Deveres de todos os cidadãos, Ato infracional e demais assuntos referentes criança/adolescente, e, no correr do ano vislumbramos resultados positivos nestas parcerias.

¹ Dados retirados do Sistema Granpal.

Expedientes abertos no período: 610
Total de Expedientes na Microrregião: 16.415
FICAI: 486
Denúncias: 191
Demandas Extraordinárias: 187

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos do Ministério Público: 349
Documentos recebidos do Judiciário: 40
Documentos Recebidos Protocolo: 1062
Documentos Recebidos de Escolas: 39
Documentos Recebidos da Saúde: 85
Documentos Recebidos do Deca/Dp: 30
Documentos Recebidos de Instituições: 22
Documentos Recebidos de Outros Conselhos Tutelares: 42
Outros Documentos: 45

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

Violência Física: 24
Violência Psicológica: 18
Negligência: 64
Abandono: 12
Mendicância: 6
Exploração Sexual: 3
Exploração do Trabalho infantil: 4
Uso de drogas: 8
Conduta: 36
Prática de ato infracional por criança: 55
Negligência no atendimento à saúde: 421
Negligência na área da educação: 8
Maus tratos: 31
Discriminação: 12
Atentado violento ao pudor: 5

Abuso sexual: 24

Negligência na área social: 31

Situação vexatória: 18

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Pais ou responsáveis: 442

Estado: 78

Sociedade: 14

Criança / adolescente: 24

CONSIDERAÇÕES:

Foram realizados 2.909 atendimentos ao público em geral, demandando diversas ações e encaminhamentos.

Escolas Parceiras:

E.E. Ministro Salgado Filho, E.E. Antônio de Farias, E.E. Coelho Neto, E.E. Gomes Carneiro, E.E. Aldo Locatelli, E.E. Açorianos, E.E. Evaristo Gonçalves, E.E. Min. Salgado Filho, E.M. Mariano Beck.

Recebemos visitas de estudantes de Ciências Sociais da Universidade da Alemanha que têm convênio com a PUCRS e da Faculdade do Texas, professor de DIREITOS HUMANOS, ativista que luta contra a pena de morte em seu Estado.

Para o cumprimento dos artigos 98, 99, 100, 101 e 102 do ECA, constatamos a necessidade da abertura de mais espaços de proteção na região como SASE e creches comunitárias.



MICRORREGIÃO 04

CONSELHEIROS TUTELARES

Geneci Friolim Nogueira
Jaime Benedito Rosa
Norma Aniola Machado
Paulo Roberto dos Santos
Rodrigo Garcia Arnold

Suplente: Eva Geneci Marques de Ávila

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Marcos Alexandre Cruz – Assistente Administrativo
Bárbara Balbuena da Silva - Estagiária
Camila Fontoura Rodrigues – Estagiária
Joseane Costa Silveira - Estagiária
Ilanir Spolavori – Motorista
Pedro Danilo Lopes – Auxiliar de Serviços Gerais

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

O Conselho Tutelar da Microrregião 4 está localizado na Rua Manoel Vitorino n.º 10, Bairro Partenon e atende a região da Grande Partenon. O atendimento no local é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto nas terças-feiras (expediente interno), em que ocorre a Reunião de Colegiado, conforme estabelece o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

A metodologia adotada no Conselho Tutelar da 4ª Microrregião para acompanhamento das medidas aplicadas a cada violação de direito consta da exigência do retorno do usuário em prazo estabelecido, assim como, contato com os diversos serviços de atendimento para onde os usuários são encaminhados.

A estrutura física corresponde a três salas de atendimento, uma sala de colegiado, recepção, uma sala de administrativo, duas salas de arquivo, duas salas cedidas à Guarda Municipal, quatro banheiros e uma cozinha.

A Microrregião possui 04 (Quatro) computadores todos em funcionamento, uma Impressora Multifuncional, um aparelho de fax, duas linhas telefônicas, aparelho celular móvel e um veículo.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS²:

Expedientes abertos no período: 1118

FICAI: 868

FICAI Respondidas: 918

Denúncias: 447

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos do Ministério Público: 621

Documentos recebidos do Judiciário: 41

Documentos recebidos Protocolo: 1350

Documentos recebidos de Escolas: 88

Documentos recebidos do CRAI: 47

Documentos recebidos do DECA: 53

Documentos recebidos de Hospitais: 107

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Ofícios expedidos: 802

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

De acordo com os expedientes abertos no período, constata-se que a maior demanda apresentada concentra-se na área da educação, através das FICAI's.

Após, identifica-se grande número em relação a Documentos Diversos recebidos de várias Instituições. Neste contexto, aparecem as solicitações de cestas básicas, vales transportes, transporte para escola, habitação, vagas em creches e escolas, atendimento jurídico, trabalho, orientações, etc.

Em terceiro lugar, aparecem os casos envolvendo negligência, maus-tratos e abuso sexual. Constata-se também número crescente de casos de exploração ao trabalho infantil na região, assim como de ato infracional

² Dados retirados do Sistema Granpal.

praticado por crianças, em especial associado ao uso de drogas (CRACK). Também crescem as denúncias em relação à exploração sexual comercial.

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Na análise do período, podemos dizer que os principais agentes violadores de direitos na área da infância e adolescência é o Estado e a Sociedade, em especial no que se refere aos direitos à educação e a saúde.

Logo em seguida, aparecem os pais/responsáveis e outro(s) membro(s) da família e, por fim, a própria criança/adolescente.

CONSIDERAÇÕES:

Espaços e participações:

A Microrregião 4 do Conselho Tutelar tem assento na Rede Integrada de Atendimento à Criança e ao Adolescente na região Grande Partenon, com uma reunião mensal.

Esteve presente neste período no Encontro Estadual dos Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul na cidade de Alegrete-RS e tem um Conselheiro Tutelar representando o Estado do Rio Grande do Sul no Fórum Colegiado Nacional dos Conselheiros Tutelares.

Nas Comissões de Educação e de Políticas Públicas e Fiscalização há representantes (Conselheiro Tutelar) da microrregião, assim como na Coordenação dos Conselhos Tutelares. O Fórum de discussão de FICAI's esta ativo junto ao Ministério Público, Secretaria Estadual e Municipal da Educação e o Conselho Tutelar.

Rede

Apesar da ampliação de serviços na região, podemos afirmar que as metas disponíveis não são suficientes para abraçar a demanda, em especial as relacionadas a acompanhamento familiar com bolsa-auxílio. Na área da saúde, podemos dizer que há estrangulamento nas consultas especializadas, em especial no atendimento à dependência química.

Em relação ao direito à educação, podemos dizer que em nossa região permanecem a falta de vagas em creches, escolas de educação infantil e ensino fundamental, em especial séries iniciais. No entanto, podemos dizer que a relação com as escolas se qualificou e a parceria se estreitou, havendo

decréscimo de números de FICAI's emitidas. O Fórum de discussão de FICAI's também favorece, para qualificar esta relação do CT com as escolas.

Nos demais aspectos, nossa região permanece com a necessidade de criação de áreas com equipamentos sociais (creches, escolas, postos de saúde, etc.), assim como a criação de programas de geração de emprego e renda.

No período de Janeiro a Dezembro de 2008 foram abertos 1118 novos expedientes. Comparativamente com a análise da Prestação de Contas anterior percebemos que houve certa redução na Demanda, haja vista que foi criada a Microrregião 9, para atender os Bairros Agronomia e Lomba do Pinheiro que desafogou a atendimento na Região Leste de Porto Alegre.

Indicações:

Apesar destes avanços significativos, permanecem ainda insuficientes alguns serviços em áreas consideradas prioritárias para que, de fato, possamos assegurar as garantias e direitos preconizados no ECA. São eles:

Área Social:

- Ampliação de metas em programas como NASF, PETI e SASE, bem como a continuação do Programa Bolsa Família, com ampliação de metas;
- Cursos profissionalizantes para adolescentes;

Saúde:

- Ampliar o atendimento médico especializado, em especial na área de saúde mental, com atenção para drogadição (Fazendas Terapêuticas).

Educação:

- Ampliar atendimento em creches, escolas infantis e ensino fundamental;



MICRORREGIÃO 05

CONSELHEIROS TUTELARES

Andreia Azeredo da rosa
Denise Miceli da Silva
Leandro Barbosa da Silva
Lucimar Azeredo Maciel
Paulo Sérgio Alves

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Cláudio Mariano Lima Pereira – Assistente Administrativo
Sandra Maria Costa Figueiredo – Assistente Administrativo
Alexandre Menezes Pinho – Estagiário
Bryan Néri Gonçalves – Estagiário
Silmara Luiza da Silva – Estagiária
Eliara Mattos da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

O Conselho Tutelar da Microrregião 5 situa-se na Av. Moab Caldas, 125, Vila dos Comerciantes, Bairro Santa Tereza. Funciona diariamente das 8h às 18h, sendo que nas terças-feiras o expediente é interno, nesse dia ocorre a reunião de colegiado, bem como, reunião com a rede de atendimento, agendada previamente. Porém, são atendidos os casos de emergência.

A estrutura do Conselho Tutelar da Microrregião 5 compõe em sua sede: cinco salas de atendimento, uma sala de recepção, uma sala para o colegiado dos conselheiros, uma sala para os administrativos, um auditório, uma cozinha e dois banheiros.

No que se referem os equipamentos, esta sede possui duas linhas telefônicas, um fax, três microcomputadores, um telefone celular e um veículo Kombi.

Com relação aos recursos humanos, conta-se com dois assistentes administrativos, três estagiários e um motorista, além de uma assessoria técnica de apoio administrativo vinculada a SMCPGL.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Expedientes abertos no período: 798

FICAI: 1199

Denúncias: 509

Demandas Extraordinárias: 1407

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos: 748

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Documentos expedidos: 785

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

Violência física: 112

Violência psicológica: 146

Violência sexual: 354

Negligência: 635

Abandono: 69

Mendicância: 98

Exploração sexual: 57

Exploração no trabalho infantil: 54

Uso de drogas: 1002

Conduta: 506

Prática de ato infracional por criança: 36

Negligência no atendimento à saúde: 443

Negligência na área da educação: 276

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Pais ou responsáveis: 1012

Outros membros da família: 235

Estado: 328

Criança /adolescente: 287

Outros: 109

CARACTERIZAÇÃO DO USUÁRIO:

Criança/ adolescente: 51

Associação comunitária: 27

Vizinho: 91

Entidade de atendimento governamental: 214

Entidade de atendimento não governamental: 121

Conselho tutelar: 28

Autoridade policial: 85

Autoridade judicial: 126

Escola: 42

Anônimo: 214

Instituição pública /privadas: 57

CONSIDERAÇÕES:

Dinâmica de atendimento:

A cada dia um dos conselheiros é o plantonista. O plantonista realiza o trabalho de acolhimento quando o usuário chega até o conselho, após abordagem é detectado se o atendimento já possui expediente e qual conselheiro é responsável pelo caso e se há medidas de aplicação a cada especificidade.

Participações:

Participação ativa e efetivamente nas Comissões de Educação e de Políticas Públicas, Coordenação Geral dos Conselhos Tutelares, reunião de rede e outras.

Avanços e dificuldades:

Nesse período os avanços foram poucos, porém significativos, principalmente na relação com a comunidade, na leitura das diversidades, no coletivo plural, no respeito aos valores de cada um, na capacidade de se colocar no lugar do outro e saber ouvir, pois consideramos fundamental para a construção de soluções às problemáticas que chegam ao conselho tutelar. Enfrentamos muitas dificuldades em relação à falta de vagas na rede de ensino estadual e municipal, falta de vaga nas creches municipais e

conveniadas e com listas de espera enormes, nos preocupamos muito o grande numero de FICAIs que chegou na Micro expressando assim a evasão escolar neste período e o numero crescente de crianças e adolescentes envolvidos com drogas. Com este crescente, pais e familiares desesperados têm procurado o conselho tutelar, para que o mesmo encaminhe o filho (a) para internação. Nesses casos os problemas aparecem no pós alta, na necessidade de um tratamento psicológico, atividades e cursos para estas crianças e adolescentes e a dificuldade para se conseguir, devido à falta de recursos e precariedade da rede de atendimento em contemplar as demandas cotidianas.



MICRORREGIÃO 06

CONSELHEIROS TUTELARES

Edemar Sarnagotto
Elton Pinto Fraga
Leonor Marcondes Fraga
Sandra Teresinha Rosa Ramos
Thaís Maria Ferreira Sampaio

Suplentes: Cleusa Biazetto, Alessandra Malinski, Carmem Lúcia Bitencourt, Evelin Horlingel e Cristina R. Seabra.

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Luiz Mariano Figueredo da Silva – Assistente Administrativo
Amanda Camargo Ferreira – Estagiária
Ronaldo de Oliveira Camargo – Estagiário
Thais Cristina Couto da Rosa – Estagiária

O presente relatório tem por objetivo retratar esta Gestão do Conselho Tutelar 6 de Porto Alegre, com a descrição dos procedimentos, formas de trabalho e especialmente da análise de situações que chegam cotidianamente a este Conselho, avaliando o lugar que ocupa na sociedade e comunidade em que atua. Tem como área de abrangência a Regiões Sul, Centro-Sul e Extremo Sul, conforme divisão no mapeamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

Com vistas a garantir a permanente atividade de proteção dos direitos de crianças e adolescentes o Conselho Tutelar da Microrregião 6 atende de 2ª a 6ª-Feira em nossa sede, sendo que as 3ª-Feiras é dia de reunião colegiada para discutir e tomar decisões relativas aos expedientes de atendimento deste Conselho, mas quando surge uma situação considerada de emergência é feito o atendimento mesmo neste dia. As demais situações emergenciais que

necessitam a ação do Conselho Tutelar, fora do horário de expediente, são atendidas no Plantão Centralizado situado na Demétrio Ribeiro nº 581.

Os Conselheiros Tutelares mantêm relações estreitas com as comunidades e suas organizações, tais como: Creches, Escolas, Associações, Clube de Mães, Orçamento Participativo, PSF e outros.

Os Conselheiros da Microrregião 6 participam quinzenalmente da Reunião da Rede de Proteção Sul/Centro-Sul, do Conselho Escolar de Segurança do Extremo-Sul, com a participação de 16 escolas, Brigada Militar, EPTC, Guarda Municipal e Polícia Civil (DECA). Enfatizamos o bom relacionamento existente com as Escolas Estaduais e Municipais .

O Conselho Tutelar da Microrregião 6 mantém uma estrutura formada por uma sede, quatro computadores, um Assistente Administrativo, três estagiários, duas linhas telefônicas, um celular e uma Kombi com motorista. Salientamos, no entanto que esta estrutura já está bastante deficiente pelo crescimento da demanda da Região. Falta uma central de telefonia para facilitar o trabalho de atendimento. Nossa sede continua sem o mínimo de segurança para os Conselheiros e funcionários, pois precisamos com urgência de um guarda municipal. Importante ressaltar que o apoio da Equipe Técnica, com mais constância traria melhores resultados e eficácia para as necessidades cotidianas no que se refere ao fluxo de trabalho do Conselho Tutelar.

Nossa sede carece de manutenção geral no prédio, que não é realizada há muitos anos, bem como, um funcionário que exerça a função de serviços gerais cotidianamente, evitando assim problemas de organização e higiene.

As maiores dificuldades encontradas na garantia de direitos das crianças e adolescentes, estão relacionadas à área da saúde, educação (vagas em Escola Infantil e Escolas de Ensino Fundamental próximas às residências) e vagas em Abrigos de Proteção. A miserabilidade de muitas famílias de nossa região acarretam uma série de direitos violados às nossas crianças e adolescentes, aliado às poucas vagas disponibilizadas para a inclusão em programa de auxílio às famílias.

Entendemos também que a implementação de políticas públicas na área da saúde, principalmente no que tange ao uso de drogas(notadamente

o crack), se faz urgentíssimo a tomada de providências, pois o crack está dizimando crianças e adolescentes, bem como demais membros da família.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Expedientes abertos no período: 1.180

Total de Expedientes na Microrregião: 9.608

FICAI: 920

Denúncias: 650

Demandas Extraordinárias: 120

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos: 3.817

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Documentos expedidos: 511

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

Violência física: 150

Violência psicológica: 200

Violência sexual: 96

Negligência: 514

Abandono: 110

Mendicância: 56

Exploração sexual: 21

Exploração do trabalho infantil: 20

Uso de drogas: 127

Conduta: 257

Prática do ato infracional por criança: 40

Negligência no atendimento à saúde: 78

Negligência na área da educação: 680

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Pais ou responsáveis: 530

Outros membros da família: 260

Estado: 310

Criança/adolescente: 60

Outros: 20

CARACTERIZAÇÃO DO USUÁRIO:

Criança/adolescente: 90

Pais/responsáveis: 630

Outros membros da família: 260

Associação comunitária: 5

Vizinho: 20

Escola: 10

Anônimo: 80

Outros: 85

FICAI ENCAMINHADAS PELAS ESCOLAS:

Nº	ESCOLA ESTADUAL	Nº FICAI
01	E.E Alberto Torres	29
02	E.E Ângelo Selton	01
03	E.E Cônego Paulo de Nadal	17
04	E.E Evarista Flores da Cunha	12
05	E.E Genoveva da Costa Bernardes	15
06	E.E Rio de Janeiro	01
07	E.E. Afonso E. Massot	01
08	E.E. Araguaia	03
09	E.E. Custódio de Mello	07
10	E.E. General Netto	15
11	E.E. Jardim Vila Nova	26
12	E.E. João Evangelista Ramos	03
13	E.E. José Loureiro da Silva	30
14	E.E. Machado de Assis	06
15	E.E. Mané Garrincha	02
16	E.E. Matias de Albuquerque	23
17	E.E. Monte Líbano	08
18	E.E. Nehyta Martins Ramos	24
19	E.E. Odila Gay da Fonseca	20
20	E.E. Oscar Coelho de Souza	26
21	E.E. Osório Duque Estrada	16
22	E.E. Otavio Mangabeira	03
23	E.E. Pacheco Prates	01
24	E.E. Paraíba	14
25	E.E. Paulina Moresco	46
26	E.E. Pedro Américo	17
27	E.E. Prof. Langedonk	29

Nº	ESCOLA ESTADUAL	Nº FICAI
28	E.E. Prof. Violeta Magalhães	22
29	E.E. Rio Grande do Sul	02
30	E.E. Roque Gonzalez	13
31	E.E. Santos Dumont	06
32	E.E. São Caetano	05
33	E.E. Simões Lopes Neto	03
34	E.E. Tancredo Neves	33
35	E.E. Três de Outubro	21
36	E.E. Victor Britto	02
37	E.E. Visconde do Rio Grande	36
TOTAL		538

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	Nº FICAI
01	CMET – Paulo Freire	03
02	E.M. Anísio Teixeira	85
03	E.M. Aramy Silva	28
04	E.M. Campos do Cristal	13
05	E.M. Chapéu do Sol	75
06	E.M. Leocádia Felizardo Prestes	17
07	E.M. Monte Cristo	87
08	E.M. Neusa Goulart Brizola	28
09	E.M. Prof. Gilberto Jorge Gonçalves da Silva	42
10	E.M. Eliseu Paglioli	04
TOTAL		382



MICRORREGIÃO 07

CONSELHEIROS TUTELARES

Alexander Eberhardt
Daniela Cabreira Seixas
Eduardo da Silva Vilar
João Virgílio de Almeida Garcia
Vera Beatriz Soares da Silveira

Catiúscia Castro Abed (Exoneração a pedido)
Suplentes: Christian Giovane Oliveira, Josué Silva Lopes e Valesca Feula

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Gislaine Almeida Alves – Responsável por Atividade
Brenda Branco da Silva – Estagiária
Nilton César Ramos Junior – Estagiário

Ex-estagiários: Desirêe Farias de Oliveira, Gabriele Cristina Porto, Geyse Madri, Lucilene Souza Porto, Maria Inês Castro e Neli Rodrigues Barbosa

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

Localizada na Rua Eugênio Rodrigues, na Restinga Nova, nossa sede possui, 02 recepções, 02 salas de atendimento, 01 sala de recreação, 01 sala de reunião, sala dos conselheiros, secretaria, cozinha e 03 banheiros. Contamos também com um veículo locado, Kombi, utilizada para averiguação de denúncias e outras situações.

Nossos usuários passam por uma triagem antes de serem encaminhados ao Conselheiro plantonista.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Expedientes abertos no período: 763

Total de Expedientes na Microrregião: 10.954

FICAI: 692

Denúncias: 417

Demandas Extraordinárias: 407

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos: 202

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Documentos expedidos: 349

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

Violência Física: 31

Violência Psicológica: 19

Violência sexual: 21

Negligência: 137

Abandono: 10

Mendicância: 01

Exploração Sexual: 02

Exploração no Trabalho Infantil: 02

Uso de Drogas: 06

Conduta: 42

Prática de ato infracional por criança: 03

Negligencia no atendimento à saúde: 16

Negligencia na área da educação: 282

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Pais ou Responsáveis: 481

Outros membros da família: 14

Estado: 7

Sociedade: 6

Criança/adolescente: 23

Outros: 24

CARACTERIZAÇÃO DO USUÁRIO:

Criança / Adolescente: 10

Pais / Responsáveis: 109

Outros membros da família: 23

Vizinho: 06

Entidade de atendimento governamental: 30

Entidade de atendimento não governamental: 05

Conselho Tutelar: 08

Autoridade Policial: 07

Autoridade Judicial: 07

Escola: 361

Anônimo: 13

Outros: 01

FICAI ENCAMINHADAS PELAS ESCOLAS:

Nº	ESCOLA ESTADUAL	Nº FICAI
01	A. Silva	1
02	E. E. Henrique Farjat	10
03	E. E. Ildo Meneghetti	7
04	E. E. Raul Pilla	49
05	Escola Est. Mª Altina de Araújo	3
06	Escola Estadual Anísio Teixeira	1
07	Escola Estadual Araguaia	3
08	Escola Estadual São Vicente	5
09	Escola Prates	1
10	Finamor	2
11	Paula Soares	1
12	Renascer	1
TOTAL		84

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	Nº FICAI
01	E. M. Alberto Pasqualine	27
02	E. M. Dolores A. Caldas	125
03	E. M. Especial Tristão Sucupira Viana	5
04	E. M. José do Patrocínio	65
05	E. M. Larry J. Ribeiro Alves.	71
06	E. M. Lidovino Fanton	60
07	E. M. Mário Quintana	38
08	E. M. N.Sra. do Carmo	68
09	E. M. Pessoa de Brum	147
10	E.M. N.Sra.Conceição	2
TOTAL		608

CONSIDERAÇÕES:

As dificuldades encontradas nesta nova sede, que não conseguimos resolver é a instalação de um bebedouro na recepção, e um local apropriado para arquivamento dos expedientes que já completaram 18 anos e falecidos.

O Conselho Tutelar da Microrregião 7 foi representada pelos Conselheiros Tutelares Alexander e Eduardo, na participação da palestra de esclarecimento sobre o ECA e os procedimentos do Conselho Tutelar, realizada na PUC. Também participaram de diversas palestras nas escolas da rede pública,

Para um bom andamento do Conselho Tutelar, os Conselheiros são designados em comissões: Educação representada pelo Conselheiro João Virgílio, Políticas Públicas Conselheiro Eduardo, Rede conselheira Daniela, representante estadual e vice coordenador geral Alexander Eberhardt.

O Conselho Tutelar da Microrregião 7 tem encontrado dificuldade em atender as demandas de vagas em creches, visto o numero de inscritos ser superior as vagas oferecidas.



MICRORREGIÃO 08

CONSELHEIROS TUTELARES

Gecilda Nunes da Silva
Iraíldes Candido Souza
José Amaro Azevedo de Freitas
Rivelino Ubirajara Portes Ribeiro
Rose Walfid

Suplentes: Luciane Zanini e Vlândia Regina Athaíde Paz

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Francisco Luiz Ludwig – Assistente Administrativo
Claudia Moura dos Santos – Estagiária
Camila de Souza Meireles – Estagiária
Gilvan Silva da Silva – Estagiário
Daiane da Costa Lemos – Estagiária
Altamiro Souza dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

O Conselho Tutelar da Microrregião 8 se localiza na Rua Demétrio Ribeiro, 581, desde fevereiro de 2003.

Uma característica deste Conselho é dividir seu espaço físico com o Plantão Centralizado do Conselho Tutelar, que presta atendimento à cidade no horário compreendido entre 18h e 8h e aos finais de semana. O Plantão utiliza uma sala privada, sendo comum à Microrregião 8 a utilização da recepção, das salas de atendimento e cozinha.

À Microrregião 8 cabe uma sala para o Assistente Administrativo, com um computador e uma impressora; duas salas de reuniões; a sala dos conselheiros, com um computador; duas salas menores para atendimento, e cozinha, além da recepção, também com um computador. Cada sala citada possui um banheiro, inclusive a cozinha e a recepção, com exceção das salas de atendimento.

O Conselho Tutelar da Microrregião 8, por estar localizado no centro da cidade e dividir seu espaço físico com o Plantão Centralizado e a

Coordenação dos CTs, sugere determinadas referências ao Município, Estado e demais Estados e Municípios do país, como:

- Busca de informações, por ter o mesmo número telefônico do Plantão;
- Chegada de crianças/adolescentes de todas as localidades;
- Busca de ações que não são da competência do conselho.

Temos uma linha de fax que é utilizada pelo Plantão Centralizado e pela Microrregião; duas linhas diretas para a Microrregião 8 e duas linhas para uso da população, que são referência da Microrregião 8 e do Plantão Centralizado.

O Conselho Tutelar da Microrregião 8 abrange aproximadamente 20 bairros, sendo limítrofe às microrregiões 1, 3, 4 e 5 e tem uma demanda populacional de aproximadamente 260 mil pessoas, de acordo com dados do censo do IBGE ano 2000. O conselho tutelar como órgão autônomo e permanente tem como uma de suas atribuições, segundo o Estatuto da Criança e Adolescente, assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária e políticas públicas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Desta forma encaminha-se junto aos dados gerais da microrregião, além da prestação de contas, dados relativos às demandas de atendimento deste conselho como informações pertinentes na elaboração dessas políticas públicas. Inclusive tem participação efetiva na Comissão de Políticas Públicas e de Educação (quinzenalmente) e na Rede de Proteção (mensalmente), aonde se discute e desenvolve políticas de atendimento sobre esses temas.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Expedientes abertos no período: 215

Total de Expedientes na Microrregião: 5.948

FICAI: 295

Denúncias: 470

Demandas Extraordinárias: 235

Demandas Flutuantes: 118

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos do Ministério Público: 259
Documentos recebidos do Judiciário: 34
Documentos recebidos de Serviços de Saúde: 126
Documentos recebidos do Plantão Centralizado dos CTs de POA: 76
Documentos recebidos das Escolas Estaduais: 75
Documentos recebidos de Conselhos Tutelares de Porto Alegre: 51
Documentos recebidos de Assistência Social: 40
Documentos recebidos do DECA/DPCA Vítima: 32
Documentos recebidos do DECA Gabinete/Plantão Centralizado: 27
Documentos recebidos de Abrigo: 27
Documentos recebidos Autoridade Policial (Delegacias de Polícia): 20
Documentos recebidos da Secretaria Estadual de Educação: 19
Documentos recebidos de Escola Particular: 18
Documentos recebidos do DECA/DPA Infrator: 16
Documentos recebidos da Ação Rua: 14
Documentos recebidos do Poder Judiciário (Comarcas do Interior): 13
Documentos recebidos dos Conselhos Tutelares de outros Estados: 6
Documentos recebidos do Juizado de Família e Sucessões: 6
Documentos recebidos da Corregedoria dos CTs POA: 4
Documentos recebidos Conselhos Tutelares da Grande Porto Alegre: 3
Documentos recebidos Centro de Referência às Vítimas de Violência: 3
Documentos recebidos dos Conselhos Tutelares do interior: 3
Documentos recebidos da Câmara Municipal de Porto Alegre: 2
Documentos recebidos da Defensoria Pública: 1
Documentos recebidos do Tribunal Regional Eleitoral/RS: 1
Documentos recebidos da Escola Municipal: 1
Documentos recebidos da Secretaria Municipal de Educação: 1
Documentos recebidos do Juizado Criminal: 1

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Memorandos expedidos: 113
Ofícios expedidos: 611
Notificações expedidas por telegrama: 181

Certidões de nascimento requisitadas: 126

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

Violência física: 20

Violência Psicológica: 39

Violência Sexual: 19

Negligência: 31

Abandono: 4

Mendicância: 5

Exploração trabalho infantil: 1

Uso de drogas: 5

Conduta: 35

Negligência na área da saúde: 9

Negligência na área da educação: 16

FICAI: 16

Vulnerabilidade Social: 15

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Pais/responsáveis: 123

Criança/adolescente: 40

Estado/sociedade: 30

Outros: 22

FICAI ENCAMINHADAS PELAS ESCOLAS:

Nº	ESCOLA ESTADUAL	Nº FICAI
01	C.E. General Álvaro Alves da Silva Braga	1
02	C.E. Marechal Floriano Peixoto	9
03	C.E. Paula Soares	9
04	Colégio Marista Champagnat	1
05	E.E. Afonso Emilio Massot	2
06	E.E. Anne Frank	17
07	E.E. Apeles Porto Alegre	3
08	E.E. Camila Furtado Alves	39
09	E.E. Cândido Portinari	3
10	E.E. Daltro Filho	2
11	E.E. Dr. José Carlos Ferreira	1
12	E.E. Dr. Martins Costa Júnior	1
13	E.E. Duque de Caxias	33
14	E.E. Felipe de Oliveira	7

Nº	ESCOLA ESTADUAL	Nº FICAI
15	E.E. Florinda Tubino Sampaio	3
16	E.E. Leopoldo Tietbohl	4
17	E.E. Luciana de Abreu	1
18	E.E. Mané Garrincha	7
19	E.E. Olintho de Oliveira	4
20	E.E. Otávio de Souza	5
21	E.E. Otávio Rocha	1
22	E.E. Paraná	2
23	E.E. Presidente Roosevelt	10
24	E.E. Profa. Leopolda Barnewitz	13
25	E.E. Renascença	12
26	E.E. Rio de Janeiro	35
27	E.E. Rio Grande do Sul	25
28	E.E. Santa Rita de Cássia	5
29	E.E. São Francisco de Assis	8
30	E.E. Uruguai	1
31	E.E. Visconde de Pelotas	5
32	E.E. William Richard Schisler	9
33	E.M. Tito Marques Fagundes	1
34	E.M.E.F. Prof. Noely C. Rossi -(Bento Gonçalves	2
35	I.E. General Flores da Cunha	14
TOTAL		295

ESCOLAS QUE NÃO ENVIARAM FICAI:

CE Inácio Montanha, CE Júlio de Castilhos, CE Piratini, CE Protásio Alves, CM Emilio Meyer, EEEB Pres. Costa e Silva, EEEF Ayrton Senna da Silva, EEEF Bahia, EEEF Euclides da Cunha, EEEF Fabíola Pinto Dornelles, EEEF Gabriela Mistral, EEEF Ildefonso Gomes, EEEF Imperatriz Leopoldina, EEEF Maria Thereza da Silveira, EEEF Medianeira, EEEF Olegário Mariano, EEEF Othelo Rosa, EEEF Plácido de Castro, EEEF Prof Afonso Guerreiro Lima, EEEF Prof Ivo Corseuil, EEEF Prof.ª Dinah Neri Pereira, EEEF Roque Callage, EEEF Senador Pasqualini/FASE, EEEF Venezuela, EEEM Baltazar de Oliveira Garcia, EEEM Infante Dom Henrique, EMEF Ver Martin Aranha, ETE Irmão Pedro, ETE Parobé, ETE Senador Ernesto Dornelles, IE Rio Branco, NEEJA CP C. Alfredo Vicente Scherer, NEEJA CP Darcy Ribeiro, NEEJA CP Darcy Vargas, NEEJA CP Menino Deus E NEEJA CP Paulo Freire

CONSIDERAÇÕES

Constata-se nesta região a grande desigualdade social e desigualdade na garantia e no acesso aos direitos das crianças e dos adolescentes. Isso se evidencia principalmente no que se refere à educação infantil e as creches,

grandes demandas desta região. Devido conjuntura da estrutura oferecida, que é escassa tanto na rede própria como na conveniada, percebe-se uma grande dificuldade de acesso este direito o que implica em uma dificuldade maior para organização e estruturação das famílias no que diz respeito a geração de renda, dignidade e autonomia que são fatores imprescindíveis para a garantia de direitos dos sujeitos de direitos

Da mesma forma acontece com as demandas em saúde, principalmente em saúde mental, no que tange ao apoio psico-social e ao tratamento para o uso de SPA, os mais freqüentemente acionados e, portanto, não suportadas pela atual estrutura de atendimento oferecido na capital. Isso dificulta a intervenção deste conselho nos casos de sua competência bem como a aplicação das medidas protetivas necessárias para as famílias, crianças e adolescentes.

De acordo com as demandas desta região sugere-se também a iniciativa de implementação de campanhas de esclarecimento relativas às situações de exploração do trabalho infantil e quanto às esmolas dadas para crianças e adolescentes, fatores que favorecem a sua permanência em relações de exploração. Campanhas similares já foram realizadas com sucesso em outros estados e seriam de grande utilidade em nossa cidade.

A implementação de campanhas de esclarecimento quanto a atribuição do Conselho tutelar e a cerca dos direitos das crianças e dos adolescentes seriam úteis para otimizar a utilização adequada deste conselho pela população e para estreitar o vínculo com a comunidade o que potencializaria e efetivaria as intervenções deste conselho e contribuiria para o bom fluxo e a qualidade dos atendimentos.

Aproveitamos o espaço para reiterar a importância da reestruturação, ampliação e melhoria dos serviços em saúde e educação bem como da estrutura e qualidade dos recursos próprios e conveniados da FASC para o atendimento da população a fim de suprir as demandas deste conselho e dos demais municípios. A melhoria da qualidade do atendimento bem como da estrutura dessas instâncias visa promover a dignidade humana e a garantia dos direitos dos sujeitos de direitos, contribuindo para que este conselho cumpra da melhor forma sua atribuição.



MICRORREGIÃO 09

CONSELHEIROS TUTELARES

Almeri de Lourdes Ascari Medeiros
Ângela Jacqueline Pache
Márcio Jaques Feijó
Neuza Maria Silveira Barbosa
Sonia Medeiros Nascimento

Suplente: Thaise Malta Sant'anna

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Aline Olga Brum Charão – Estagiária
Fernanda Correia e Silva – Estagiária
Elvis Laudelino F. Lara – Motorista

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

O Conselho Tutelar da Microrregião 09 está localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, na Estrada João Oliveira Remião, nº 5450, funcionando ininterruptamente de segunda a sexta das 8h às 18h.

Nas terças-feiras há expediente interno, sendo realizadas as reuniões de colegiado, onde são discutidos os casos, realizados projetos bem como realizadas reuniões com entidades de atendimento, previamente agendadas. Inobstante neste dia o expediente ser interno, todo e qualquer situação de emergência é atendida.

O Conselho Tutelar da Microrregião 09, além de atender uma grande demanda externa de reuniões, tem assento nos seguintes espaços:

- Coordenação do CT, com reunião semanal;
- Comissão de políticas Públicas, com reunião quinzenal;
- Comissão de educação, com reunião quinzenal;
- Fórum Permanente da discussão da FICAI – Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente, com reunião mensal;
- Redes de atendimento à Criança e Adolescente.

Há de se referir que nesse primeiro ano de mandato, tivemos dificuldades em participar de forma sistemática da reunião da Rede de Atendimento à Criança e Adolescente, mas não deixamos de nos interar das discussões realizadas entendendo seu grau de importância visando unificar os procedimentos no atendimento da criança e o adolescente.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS³:

Expedientes abertos no período: 759

Total de Expedientes na Microrregião: 3256

FICAI: 534

Denúncias: 369

Demandas Extraordinárias: 339

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos: 359

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Documentos expedidos: 812

Os dados coletados não poderão ser recebidos com precisão científica devido às dificuldades já relatadas.

Recebemos 2461 expedientes de outras microrregiões para acompanhamento. Famílias cuja composição oscila, em média entre 4 e 6 integrantes que interagem no atendimento. Numa projeção de 4 pessoas por família, chegaríamos a 9844 crianças, adolescentes e pais que foram atendidas, orientadas e encaminhadas, ou continuam com suas situações familiares sendo acompanhadas pelo Conselho Tutelar.

No período de janeiro a dezembro de 2008, foram abertos 759 novos expedientes, 339 atendimentos enquadrados na situação de demanda extraordinária e 369 denúncias.

³ Todos os expedientes abertos no CT 09 entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2008 e Expedientes transferidos para o Conselho Tutelar da Microrregião 09.

No somatório de expedientes recebidos e expedientes abertos no período temos 3256 expedientes na Microrregião onde cada conselheiro é responsável por 651 expedientes.

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

Violência Física: 48

Violência Psicológica: 102

Violência sexual: 32

Negligência: 273

Abandono: 59

Mendicância: 16

Exploração Sexual: 04

Exploração no Trabalho Infantil: 01

Uso de Droga: 56

Conduta: 54

Prática de ato infracional por criança: 09

Negligencia no atendimento à saúde: 60

Negligencia na área da educação: 213

Como podemos observar na tabela acima, o número de direitos violados é superior ao número de expedientes abertos no ano de 2008 porque em grande parte deles há mais de uma violação registrada.

A categoria que mais registra violações é negligência, com 52 %, indicando elevado índice da ausência de cuidados necessários à sobrevivência e à educação de crianças e adolescentes desde os cuidados básicos tais como higiene, a alimentação, tratamento de saúde, escolaridade e regras de convívio social (estabelecimento de limites).

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Pais ou Responsáveis: 358

Outros membros da família: 132

Estado: 231

Criança/adolescente: 46

Outros: 28

Agente Violador, refere-se à pessoa/instituição/poder que viola os direitos da criança/adolescente por ação, abuso ou omissão.

Analisando os dados verificamos que, em 45 % dos casos, o agente violador são pais ou responsáveis, ou seja, os adultos próximos em quem, em geral, as crianças e adolescentes mais confiam; 17 % outros membros da família, 29% o estado, 6% a criança/adolescente e 4% ficaram na categoria de "outros".

CARACTERIZAÇÃO DO USUÁRIO:

Criança / Adolescente: 11

Pais / Responsáveis: 364

Outros membros da família: 241

Associação Comunitária: 06

Vizinho: 12

Entidade de atendimento governamental: 33

Entidade de atendimento não governamental: 03

Conselho Tutelar: 03

Autoridade Policial: 15

Autoridade Judicial: 36

Escola: 278

Anônimo: 3

Instituição pública/privada: 05

Outros: 02

Usuário é a pessoa/instituição que procura o CT para procurar auxílio para a superação de algum direito violado de uma criança e/ou adolescente.

Pode-se observar que assim como os pais/responsável (46 %) apresentam um índice alto de agente violador eles também são as pessoas que mais procuram o Conselho em busca de auxílio para a superação dos direitos violados seguido da escola (35 %), percentual vinculado à utilização da FICAI.

FICAI ENCAMINHADAS PELAS ESCOLAS:

No período de janeiro a dezembro de 2008, recebemos 534 FICAIS.

A Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente – FICAI tem como objetivo comunicar a infrequência e resgatar o aluno para a escola, atendendo o disposto no artigo 56, inciso II do ECA, Lei Federal nº 8069-90.

A finalidade é erradicar a evasão escolar, comprometendo o aluno, a família, a comunidade e o poder público com o direito da criança e do adolescente (ECA – Art. 4º).

O Conselho Tutelar da Microrregião 09 participa ativamente das reuniões da Comissão de Educação e do Fórum Permanente de Discussão da FICAI no intuito de superar o desafio de assegurarmos que nossas crianças/adolescentes tenham o direito ao acesso e permanência na Escola garantidos.

Na análise das comunicações de infrequência recebida, identificamos que muitos alunos são beneficiados com vagas em escolas distante de sua residência impossibilitando sua permanência dentro da sala de aula.

Na Microrregião, é possível identificar a falta de vaga nas séries iniciais e a inexistência de escola em algumas áreas como a Quinta do Portal.

Relação das Escolas pertencentes à área de abrangência da Microrregião 09

Municipais:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire
- Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro

Estaduais:

- Escola Estadual de Ensino Fundamental Eva Carminatti
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Cristina Chiká
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Onofre Pires
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. Sylvio Torres
- Escola Ensino de Ensino Fundamental Prof. Thereza N. Carvalho
- Escola Estadual de Ensino Médio Agrônomo Pedro Pereira
- Escola Estadual de Ensino Médio Rafaela Remião

CONSIDERAÇÕES:

Esta é a primeira gestão da Microrregião 09 e tem a responsabilidade, ao realizar sua primeira prestação de contas, de tornar público a sociedade o trabalho que vem desenvolvendo bem como sua estrutura atual.

Primeiramente se faz necessário lembrar e homenagear a todos (Conselheiros e delegados do Orçamento participativo, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do CMAS, do CMS, Conselheiros Tutelares e a toda comunidade em geral) que incansavelmente e de forma irresignada trabalharam para demonstrar a demanda emergente e quão precária são os serviços existentes nesta região, fato que convenceu o Governo Municipal a criação deste Conselho Tutelar da Microrregião 09 que se desmembrou do Conselho Tutelar da Microrregião 04 que originalmente tinha a responsabilidade pelos atendimentos do Partenon e Lomba do Pinheiro.

Importa ressaltar que já há dez anos de forma reiterada se apontava frente à extensão territorial e carência da população a necessidade de um Conselho Tutelar específico para a Lomba do Pinheiro, eis que ano após ano as demandas aumentavam sem a necessária correspondência de serviços fazendo que por absoluta impossibilidade material os Conselheiros Tutelares de então deixassem de oferecer o atendimento adequado e necessário à região.

Felizmente o Secretário Municipal de Governança Local Solidária César Buzatto após importante estudo das carências da cidade, respaldado pelo propósito do Prefeito José Fogaça entenderam por ouvir o clamor encaminhando o projeto de Lei de alteração da Lei Municipal e criando então a Microrregião 09 – Lomba do Pinheiro ao qual todos sabemos tratar-se na verdade da região Lomba do Pinheiro uma das maiores regiões de Porto Alegre.

Infelizmente, porém, se o Governo Municipal merece os cumprimentos pela sensibilidade e coragem da criação de duas novas regiões, enquanto outros declamavam a prioridade sem contemplá-la, por outro lado não o fizeram com a responsabilidade merecida.

Após postergações de data de abertura de outubro para janeiro sob alegação de montagem de estrutura o que se percebeu foi o completo

desconhecimento das importantes atividades do Conselho Tutelar que foi inaugurado sem as mínimas condições físicas e estruturais necessárias.

O Conselho Tutelar não tem sede, ocupa um espaço diminuto no CAR Lomba do Pinheiro, trazendo consigo desde o seu nascimento a imagem de ocupação de um outro importante espaço da comunidade que é o CAR.

Nas duas salas e um banheiro, foram jogados os conselheiros tutelares, desprovidos de assistente administrativo, estagiários, carro, computadores e diante de centenas de processos cada qual representando os problemas de uma criança ou família.

Elemento indispensável para o exercício da atividade de conselheiro é uma sala de atendimento onde possa ser preservada a privacidade do assistido (não há como se falar de violência sexual, maus tratos, violência física ou moral, assédio, dependência química em salas onde conjuntamente estão outras pessoas sendo atendidas).

Em diversas oportunidades os Conselheiros Tutelares tiveram de se retirar da sala literalmente aguardando na rua até que um deles atendia na sala comum tais situações.

O que não dizer da população que tão esperançosa com o surgimento do Conselho Tutelar da Microrregião 09 ocorreu aos borbotões e se viu obrigada a aguardar em pé atendimento por falta de cadeiras, ou até mesmo na rua por falta de espaço.

Diante desta situação os Conselheiros Tutelares não podiam ficar sem demonstrar sua indignação, tendo realizado diversas reuniões com a comunidade e governo Municipal para externar a falta de estrutura do Conselho Tutelar mas também por clamar pelo direcionamento de recursos para ampliação dos serviços além da implantação de outros.

É possível dizer que esta irresignação dos conselheiros, corroborada por conselheiros de outras regiões fez com que paulatinamente fossem sendo atendidas algumas das reivindicações.

Assim os conselheiros não são mais obrigados a fazer à limpeza do CT de segunda a sexta feira eis que uma vez por semana é cedido um auxiliar de limpeza e cada um deles tem uma mesa e cadeira para sentar.

Continuam sem o administrativo, más contam com dois estagiários, carro e motorista que, em muitas oportunidades desviam de suas funções para auxiliar.

Más a principal dificuldade encontrada pelos Conselheiros Tutelares diz respeito à falta de estrutura física e esta continua. O ambiente diminuto é insalubre e penoso e em face de grande circulação de pessoas necessita de limpeza diária, que é realizada pelos próprios conselheiros e seus auxiliares.

Desta forma, o Conselho Tutelar da Microrregião 09 ratifica a comunidade que os Conselheiros Tutelares, por dever de ofício não abrirão mão de que o Município cumpra com o seu dever de efetivamente proporcionar a estrutura física e material do Conselho Tutelar, para tanto busca incansavelmente uma sede própria onde haja espaço adequado para atendimento à população, espaço adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas, onde sejam fornecidos equipamentos de infraestrutura adequados à demanda existente.

Cumpram por fim registrar o empenho de parte da equipe técnica que efetivamente demonstra o desejo e a vontade de atender a demanda existente, porém encontra dificuldades em ver consolidado este desejo de efetivamente propiciar a estrutura necessária. Cite-se cumprimentar a senhora Secretária adjunta da SMCPGL que tem se demonstrado aberta ao diálogo inclusive já tendo visitado a Microrregião e recebido por diversas vezes os conselheiros tutelares.



MICRORREGIÃO 10

CONSELHEIROS TUTELARES

Andréia Beatriz Peixoto Cardoso
Carmen Martin Lopes
Neri Gomes Ferreira
Salete Basso de Lima Alminhana
Vanda Roza de Oliveira

Suplente: Cléo dos Santos Duarte

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Adilson Bittelo das Neves (Estagiário)
Ariela Amaro (Estagiária)
Ederson Sander Blechior Figueira (Motorista)

IDENTIFICAÇÃO DA MICRORREGIÃO:

O Conselho Tutelar da Microrregião 10, situa-se na Av. Baltazar de Oliveira Garcia. Nº 2132, Bairro Rubem Berta, nas dependências do Vida Centro Humanístico e atende parte das Regiões Eixo Baltazar, Norte e Nordeste da cidade de Porto Alegre/RS.

O Conselho Tutelar da Microrregião 10 foi criado em janeiro de 2007, para poder auxiliar parte das Regiões Eixo Baltazar, Norte e Nordeste, pois os Conselhos Tutelares que atendiam esses locais encontravam-se sobrecarregados, com uma grande demanda reprimida.

Assim, conforme estabelecido na lei que criou os Conselhos Tutelares das Microrregiões 9 e 10, em janeiro de 2008, os dois novos Conselhos da cidade iniciaram suas atividades.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Expedientes abertos no período: 1.156

Total de Expedientes na Microrregião: 2.055

FICAI: 1.219

Denúncias: 596

Demandas Extraordinárias: 306

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

Documentos recebidos: 407

DOCUMENTOS EXPEDIDOS:

Documentos expedidos: 1.113

Assim, podemos constatar que a maior incidência de riscos ocorre na área da educação, em decorrência da falta de vagas dentro do zoneamento (proximidade com a residência das famílias), o que ocasiona a grande evasão escolar, que tem como reflexo todos os outros direitos violados que estaremos elencando. Veja-se que dos 2.055 expedientes acompanhados, no ano de 2008, recebemos 1.219 FICAIs (Fichas de Comunicação do Aluno Infrequente).

É importante salientar-se que, desses 2.055 expedientes, 1.156 foram abertos no Conselho Tutelar da Microrregião 09 e os outros 899 são oriundos das Microrregiões 2 e 3.

Quanto as FICAIS, nosso entendimento é de que, é uma espécie de “raios-X” da vida da criança/adolescente, de onde partimos para podermos detectar todos os riscos de que são vítimas, assim como suas famílias. Neste sentido é importante observar que o fato de se constatar um número maior de FICAIs nas escolas municipais do que nas estaduais, não significa que a evasão nestas são menores do que naquelas. A diferença? Estamos buscando construir uma melhor parceria Escola/Conselho Tutelar para encontrar a resposta.

CARACTERIZAÇÃO DOS DIREITOS VIOLADOS:

Violência Física: 128

Violência Psicológica: 39

Violência sexual: 94

Negligência: 296

Abandono: 15

Mendicância: 06

Exploração Sexual: 02
Exploração no Trabalho Infantil: 02
Uso de Drogas: 26
Conduta: 148
Prática de ato infracional por criança: 03
Negligência no atendimento à saúde: 51
Negligência na área da educação: 1.245

Os dados aqui elencados confirmam nosso posicionamento acima aventado, de que a maior incidência de direitos ocorre na área da educação. De outra parte, pode parecer estranho que o item “uso de drogas” aponte irrisória quantidade de 26 atendimentos, frente à “epidemia” de utilização de substâncias psicoativas que enfrentamos. Voltamos a reiterar nosso comentário anterior, que os dados coletados são do primeiro atendimento.

CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES VIOLADORES:

Pais ou Responsáveis/Outros Membros da Família: 1.571
Estado: 236
Criança/adolescente: 203
Outros: 45

Cabe salientar que os registros aqui elencados indicam a primeira violação de direitos atendida, mas a prática nos evidencia que junto a uma violação existem outras concomitantes e, muitas vezes, ao buscar sanar uma, nos deparamos com outras, principalmente a própria inexistência de políticas públicas, que venham ar a resposta e acolher de forma efetiva as famílias atingidas.

Agente Violador, refere-se à pessoa/instituição/poder que viola os direitos da criança/adolescente por ação, abuso ou omissão.

Analizando os dados verificamos que, em 45 % dos casos, o agente violador são pais ou responsáveis, ou seja, os adultos próximos em quem, em geral, as crianças e adolescentes mais confiam; 17 % outros membros da família, 29% o estado, 6% a criança/adolescente e 4% ficaram na categoria de “outros”.

CARACTERIZAÇÃO DO USUÁRIO:

Frente à grande dificuldade enfrentada por este Conselho Tutelar, neste seu início de gestão, tornou-se impossível caracterizar um por um dos vários usuários que atendemos, ou seja, criança/adolescente, pais/responsáveis, outros membros da família; associação comunitária, vizinho, entidade de atendimento governamental, Conselho Tutelar, autoridade policial, autoridade judicial, escola, não identificado, anônimo, instituição pública/privada e outros. Contudo, pode-se verificar, pelas transcrições acima, que os maiores usuários são os pais e/ou responsáveis, pois é neles que recai, por óbvio, a responsabilidade de responder pelos atos da criança/adolescente.

*Convém lembrar sempre: **O Conselho Tutelar não é o único responsável pela proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente. É o órgão que se soma a toda Sociedade, para fazer valer as garantias contidas na Lei.***

FICAI ENCAMINHAS PELAS ESCOLAS:

Nº	ESCOLA ESTADUAL	Nº FICAI
01	EEEF ALCIDES CUNHA	1
02	EEEF AMÉRICA	6
03	EEEF ANNE FRANK	3
04	EEEF BALTAZAR DE OLIVEIRA GARCIA	4
05	EEEF BENTO GONÇALVES	23
06	EEEF DAVID CANABARRO	20
07	EEEF FLORES DA CUNHA	3
08	EEEF ITAMARATI	1
09	EEEF JAPÃO	1
10	EEEF JARDIM LINDÓIA	1
11	EEEF JÚLIO BRUNELLI	32
12	EEEF LIDIA MOSCHETTI	18
13	EEEF MARIETA DA CUNHA SILVA	9
14	EEEF MARIZ E BARROS	42
15	EEEF MINISTRO SALGADO FILHO	1
16	EEEF PADRE LÉO	20
17	EEEF PONCHO VERDE	8
18	EEEF PORTO ALEGRE	9
19	EEEF PROF. SARMENTO LEITE	1
20	EEEF PROFª LUIZA TEIXEIRA LAUFFER	2
21	EEEF PRUDENTE DE MORAES	1
22	EEEF RENASCENÇA	1
23	EEEF RIO BRANCO	1
24	EEEF RODOLFO AHRONS	13
25	EEEF SANTA ROSA	117

Nº	ESCOLA ESTADUAL	Nº FICAI
26	EEEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1
27	EEEF VINTE DE SETEMBRO	18
TOTAL		357

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	Nº FICAI
01	CMT PAULO FREIRE	2
02	EMEE LIGIA AVERBUCK	1
03	EMEF ANA IRIS DO AMARAL	13
04	EMEF CARLOS ANTE WILKEN	1
05	EMEF CHICO MENDES	94
06	EMEF DÉCIO MARTINS COSTA	40
07	EMEF GOV. ILDO MENEGHETTI	85
08	EMEF GRANDE ORIENTE	141
09	EMEF JEAN PIAGET	126
10	EMEF JOÃO ANTÔNIO SATTE	59
11	EMEF LAURO RODRIGUES	22
12	EMEF MIGRANTES	1
13	EMEF PEPITA DE LEÃO	1
14	EMEF PRESIDENTE VARGAS	1
15	EMEF TIMBAÚVA	53
16	EMEF VICTOR ISSLER	128
17	EMEF WENCESLAU FONTOURA	94
TOTAL		862

CONSIDERAÇÕES:

Para nós, Conselheiros (as) da Microrregião 10, tudo começou com muita dificuldade. Quando chegamos na sede, onde iríamos trabalhar, no dia 02/01/2008, às 8h, o local estava fechado. Mais tarde, após um contato com a equipe técnica, a sala foi aberta e qual não foi nossa surpresa diante da total desorganização do espaço, sem a mínima condição de trabalho (móveis empilhados, sujeira e a pintura não estava concluída), o que nos forçou a fazer os primeiros atendimentos na rua. E assim foi, por todo ano de 2008 as nossas condições de trabalho foram das mais adversas. A bem da verdade, algumas situações foram sendo atendidas de forma gradativa e ineficiente, no que refere às instalações, porém a parte administrativa continua pesando sobremaneira nosso trabalho, já que contamos com o primeiro estagiário somente no mês de março e a segunda no mês de abril, sem contar, durante todo esse período, com o trabalho do assistente administrativo, o que nos obrigou a assumir, também, a parte burocrática.

Constata-se, assim, que é salutar a preocupação do poder público em criar mais Conselhos Tutelares, a fim de melhor sanar a grande demanda existente, contudo, teve um ano inteiro para oportunizar, senão a melhor, pelo menos, as mínimas instalações necessárias para um bom desempenho dos órgãos criados, o que, como se vê, não ocorreu.

Desta forma, mesmo com essa imensa dificuldade, procuramos atender nossas demandas da melhor maneira possível, buscando não penalizar os usuários, pois estes já trazem, em suas várias situações, questões muito sofridas.

Porém, nos fica uma certeza, caso nos fossem oferecidas todas as condições necessárias, para o desempenho de nossas funções, nossos atendimentos teriam uma melhor qualidade, pois assim estaríamos cumprindo as reais funções que o ECA determina e que a sociedade cobra, o que não vem ocorrendo.

Diante da situação acima descrita, foi com grande dificuldade que conseguimos coletar os dados necessários para esta prestação de contas. Importante salientar que não contamos com serviço informatizado (não estamos conectados no sistema GRANPAL) e, portanto, os dados não poderão ser recebidos com uma precisão científica, mas se prestam a apontar as inúmeras situações enfrentadas na Microrregião.



PLANTÃO CENTRALIZADO

COMISSÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES

Leonor Marcondes Fraga (Microrregião 6)

Lucimar Azeredo Maciel (Microrregião 5)

Márcia Margarete Schneider dos Santos (Microrregião 1)

EQUIPE ADMINISTRATIVA

Francisco Luiz Ludwig – Assistente Administrativo

Bernardo Andréia – Estagiário

Maria Helena Azevedo Araújo – Auxiliar de Serviços Gerais

O Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre atende toda cidade das 18hs às 8hs do dia seguinte nos dias úteis e 24hs nos finais de semana. Os plantões são realizados por dois Conselheiros de Microrregiões diferentes, mediante uma escala mensal organizada pela equipe administrativa. Localiza-se na Rua Demétrio Ribeiro, n.º 581, no Centro da capital. Divide o espaço com o Conselho Tutelar – Microrregião 8, porém são unidades independentes.

O Plantão se caracteriza por atender situações emergenciais, prestando o primeiro atendimento, registrado em livro próprio e denominado Expediente do Plantão. Posteriormente a documentação é encaminhada, conforme o endereço da criança ou adolescente, à Microrregião de origem para acompanhamento, com notificação dos responsáveis para comparecerem ao Conselho Tutelar correspondente. Além disso, recebe denúncias, igualmente registradas em livro, que seguem o mesmo procedimento quanto ao posterior envio à Microrregião de origem. Em alguns casos, o próprio Plantão já verifica a situação, mas sempre com posterior remessa dos dados à Microrregião para que faça a devida averiguação e acompanhamento, se necessário.

Os expedientes e denúncias são digitalizados e enviados por e-mail às Microrregiões na manhã seguinte ao Plantão. Tratando-se de final de semana,

os documentos são encaminhados na manhã da segunda-feira. Tal procedimento, implantado em 2007, agiliza os atendimentos nas Microrregiões. Foi possível graças à aquisição de impressoras multifuncionais pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A digitalização evita acúmulo de papéis e por consequência a economia de formulários, visto que antes da implementação do procedimento os expedientes e denúncias eram registrados em duas vias: uma para ficar arquivada no Plantão e uma para a Microrregião de origem. Atualmente são registrados em apenas uma via. Além disso, faz com que o atendimento chegue logo à Microrregião para o devido acompanhamento.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Número de Expedientes no Platão (Atendimentos): 880

Denúncias: 922

SITUAÇÕES DOS EXPEDIENTES (ATENDIMENTOS):

Violência Física: 72

Violência Psicológica: 9

Negligência: 149

Abandono: 41

Mendicância: 13

Exploração/Abuso Sexual: 31

Exploração no Trabalho Infantil: 4

Uso de Drogas: 27

Conduta: 82

Fugas: 152

Pichação: 27

Situação de Rua: 142

Vulnerabilidade Social: 2

Outros: 174

SITUAÇÕES DAS DENÚNCIAS:

Violência Física: 236

Violência Psicológica: 48

Negligência: 254

Abandono: 59
Mendicância: 18
Exploração/Abuso Sexual: 32
Exploração no Trabalho Infantil: 18
Uso de Drogas: 36
Fugas: 42
Situação de Rua: 29
Vulnerabilidade Social: 22
Outros: 152

Obs.: algumas denúncias envolvem mais de uma situação.

O QUE COMPETE AO CONSELHO TUTELAR?

Compete ao Conselho Tutelar receber as denúncias de violação dos direitos da criança e do adolescente, averiguar e providenciar para que a violação cesse, acionando os serviços ou instituições que considerar pertinente para o atendimento da situação.

ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR (Art. 136 - ECA)

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO (Art. 98 - ECA)

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III - em razão de sua conduta.

SITUAÇÕES: A QUEM RECORRER?

Defensoria Pública Fone: 3225-0777 (separação de corpos, pensão alimentícia e regularização da guarda)

Juizado da Infância e Juventude Fone: 3210-6942 (busca e apreensão de Criança e Adolescente)

FASC Fone: 3289-4900 (famílias em situação de rua e vulnerabilidade social)

FASC/AÇÃO RUA Fone: 3289-4994 Criança e Adolescente em situação de risco nas ruas

Delegacia de Polícia (Crianças e Adolescente Desaparecidos)

DECA (Departamentos Estadual da Criança e do Adolescente Fone: 3286-9974 (Ato infracional envolvendo Adolescente)

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PROTEÇÃO (Art. 101, I ao VII - ECA)

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

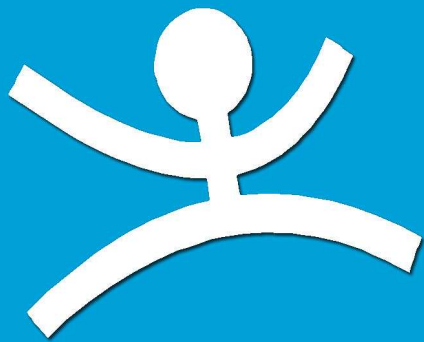
IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

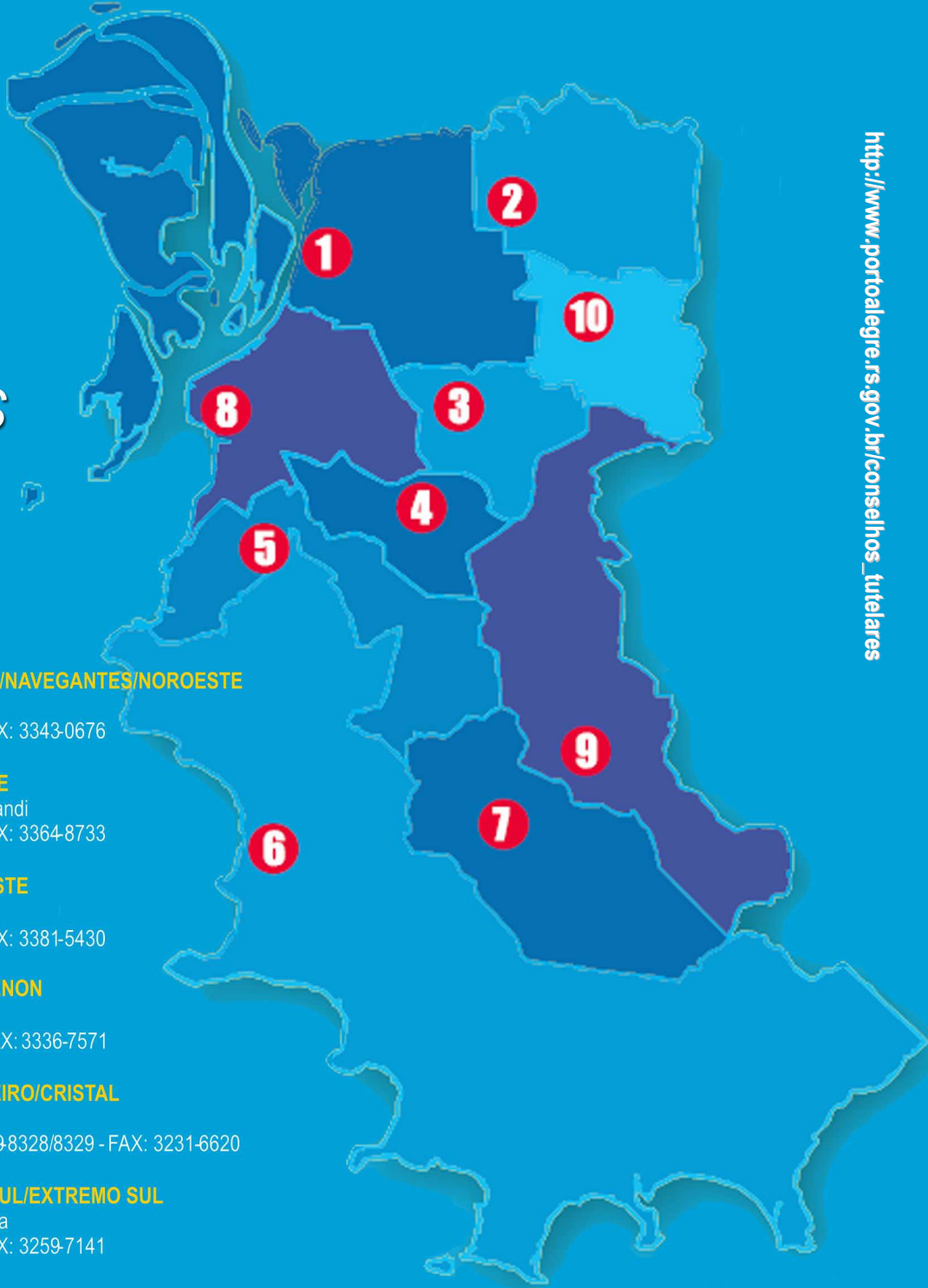
VII - abrigo em entidade;

VIII - colocação em família substituta.



CONSELHOS TUTELARES

PORTO ALEGRE • RS



http://www.portoalegre.rs.gov.br/conselhos_tutelares

1 MICRORREGIÃO 01 - ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES/NOROESTE
Rua Dr. João Inácio, 549 - Navegantes
CEP: 90230-180 - FONE: 3343-5470 - FAX: 3343-0676

2 MICRORREGIÃO 02 - SARANDI/NORTE
Av. Maria José da Fontoura, 424 - Sarandi
CEP: 91110-350 - FONE: 3364-1977 - FAX: 3364-8733

3 MICRORREGIÃO 03 - BOM JESUS/LESTE
Rua São Felipe, 140 - Bom Jesus
CEP: 91420-280 - FONE: 3338-3995 - FAX: 3381-5430

4 MICRORREGIÃO 04 - GRANDE PARTENON
Rua. Manoel Vitorino, 10 - Partenon
CEP: 90680-480 - FONE: 3339-2233 - FAX: 3336-7571

5 MICRORREGIÃO 05 - GLÓRIA/CRUZEIRO/CRISTAL
Av. Moab Caldas, 125 - Santa Tereza
CEP: 90880-310 - FONE: 3232-4981/3289-8328/8329 - FAX: 3231-6620

6 MICRORREGIÃO 06 - CENTRO SUL/SUL/EXTREMO SUL
Estrada Eduardo Prado, 1974 - Cavalhada
CEP: 91751-000 - FONE: 3266-6572 - FAX: 3259-7141

7 MICRORREGIÃO 07 - RESTINGA
Rua Eugênio Rodrigues, 2249 - Restinga
CEP: 91790-060 - FONE: 3250-1515/3289-8308 - FAX: 3289-8309

8 MICRORREGIÃO 08 - CENTRO
Rua Demétrio Ribeiro, 581 - Centro
CEP: 90010-310 - FONE: 3212-2772/3212-4636 - FAX: 3221-7006
Plantão Centralizado:
FONE: 3226-5788/3221-7006
Segunda-feira à Sexta-feira das 18h às 8h.
Sábados, Domingos e feriados 24 horas.

9 MICRORREGIÃO 09 - LOMBA DO PINHEIRO/AGRONOMIA
Estrada João de Oliveira Remião, 5450 - Lomba do Pinheiro
CEP: 91560-000 - FONE: 3336-3085 FAX: 3315-4099

10 MICRORREGIÃO 10 - NORDESTE/EIXO BATALZAR
Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132 - Rubem Berta
CEP: 91150-000 - FONE: 3366-5031 FAX: 3344-4821

CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO ALEGRE

Trav. Francisco de Leonardo Truda, 40 - 14º Andar - Centro
CEP: 90010-904 - FONE/FAX: 3221-4508

CRIANÇA E ADOLESCENTE SÃO DE RESPONSABILIDADE DE TODA A SOCIEDADE

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” (Art 4º - ECA).

Apoio:

Realização:



Água: responsabilidade de todos

Secretaria
Municipal de
COORDENAÇÃO
POLÍTICA E
GOVERNANÇA
LOCAL

Prefeitura de
**PORTO
ALEGRE**